



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes  
e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)**

**Ata n. 02/2022: Reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de  
Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal Regional do  
Trabalho da 2ª Região realizada em 28 de abril de 2022**

Aos 28 dias de abril de 2022, às 16:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Nelson Bueno do Prado e Dr. Fernando Álvaro Pinheiro; os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGEPNAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho; a excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert; as servidoras Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), Juliana Zucato, chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos (SDC); com a presença da servidora Maria Hortência Corrêa Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial (VPJ). Ausências justificadas do excelentíssimo Dr. Ricardo Verta Ludovice, por motivos que impossibilitaram sua presença e do servidor Deivis Melo da Silva, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), por motivo de férias.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, exaltou a qualidade e os resultados positivos das reuniões e, na sequência, passou a discorrer sobre os itens da pauta.

De acordo com o primeiro item da pauta, informou a todos(as) presentes que, para cumprimento da Resolução n. 339/CNJ, de 8 de setembro de 2021, o TRT2 continua a aguardar a edição e Portaria pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a regulamentação do Núcleo de Ações Coletivas.

Em relação ao segundo item, sobre a implantação do Robô Precedentes, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Desembargador Dr. Valdir Florindo, consignou que é o atual centro das preocupações da Comissão e que diante das solicitações da Vice-Presidência Judicial junto à Presidência, a comunicação com a SETIC melhorou e hoje o contato é direto por meio de grupo criado no WhatsApp para essa finalidade.

Continuamente, informou que houve avanço nos testes do robô, com percentual de aproximadamente de 80% (oitenta por cento) de correção nos lançamentos, bem como se



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

espera que até a próxima reunião o robô esteja funcionando em ambiente de produção para o cadastro dos processos sobrestados no Sistema de Gerenciamento de Precedentes.

Aberta a palavra, a diretora Leila Dantas Pereira e a servidora Juliana Zucato explicaram as dificuldades e as conquistas com os testes realizados. O excelentíssimo juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, pediu a palavra para parabenizar a equipe pelos avanços com o Robô.

Nesse sentido, a diretora Leila Dantas Pereira, registrou agradecimento pelo apoio da Comissão Gestora do Nugepnac, o que viabilizou vencer algumas barreiras e a equipe avançar nos trabalhos com o Robô Precedentes.

Finalizadas as considerações sobre o Robô Precedentes, passou-se ao item 3 da pauta, sobre a Resolução CNJ n. 444, de 25 de fevereiro de 2022, que cria o Banco Nacional de Precedentes e altera a Resolução CNJ n. 235, de 2016.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, elucidou a todos(as) presentes sobre a importância da Resolução CNJ 444/2022 e seus impactos. Ainda, esclareceu que a Vice-Presidência Judicial enviou ofícios à Presidência do Tribunal com a sugestão de ciência para a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações (SETIC) para as providências cabíveis, o que foi acatado. Portanto, a Comissão Gestora do Nugepnac cumpriu, por ora, o que lhe cabia fazer.

A diretora Leila Dantas Pereira, também informou sobre a criação do Comitê Gestor Nacional do BNP no CNJ e que a Justiça do Trabalho está muito bem representada neste Comitê com a participação da Desembargadora Jane Granzoto do TRT2, como conselheira do CNJ e do servidor Augusto Claudino Dias do TRT18, Tribunal responsável pelo Sistema de Gestão de Precedentes.

O excelentíssimo juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Edilson Soares de Lima, pediu a palavra para se manifestar sobre a importância da adesão do Supremo Tribunal Federal ao Banco Nacional de Precedentes e o fato do Supremo Corte possuir ISO 9000 em alguns gabinetes de seus Ministros, a exemplo do gabinete do Ministro Ricardo Lewandowski, o que eleva a qualidade dos julgados e dos precedentes.

Na sequência, foi abordado o item 4 da pauta, sobre o IAC 1003542-95.2021.5.02.0000 e o IRDR 1004642-85.2021.5.02.0000, respectivamente.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, esclareceu que o julgamento dos incidentes ocorreu em sessão virtual do Tribunal Pleno, no período de 28/03/2022 a 04/04/2022.

Ainda, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo discorreu sobre o questionamento quanto à necessidade ou não de passagem ao Revisor para o julgamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

destes incidentes, informando a todos(as) que por serem incidentes previstos do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, a legislação processual civil não dispõe da figura do revisor.

Por oportuno, informou que o Relator do IRDR, Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto, em 19/04/2022, determinou na forma do art. 982, I, do CPC, a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam no TRT2, que envolvam o tema: "taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região". E, esclareceu que tanto a admissibilidade quanto a decisão de suspensão devem ser objeto de notícia com ampla divulgação para conhecimento de todos(as).

Por fim, passou-se ao item 5 da pauta a respeito da realização do curso sobre Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência, que faz parte da campanha para fomentar a instauração de IRDR e IAC no TRT2 promovida pela Comissão Gestora do Nugepnac em atenção à solicitação ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

O excelentíssimo Presidente da Comissão Gestora, Desembargador Dr. Valdir Florindo, ressaltou o bom resultado da parceria com a EJud2, muito bem conduzida pela excelentíssima Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño, que, gentil e prontamente, atendeu à solicitação da Vice-Presidência Judicial, com a realização do curso, nos dias 06 e 08 de abril sobre Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência, que foi muito bem ministrado pelo Dr. Maurício Simões Pereira, magistrado do TRT2, enriquecendo o conhecimento de todos(as) com seus ensinamentos sobre o tema. Assim, sugeriu o envio de ofício de agradecimento à EJud2, bem como de solicitação de realização de outras palestras, o que foi aquiescido por todos(as) presentes.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente da Comissão em nome de todos presentes.

**Valdir Florindo**

Vice-Presidente Judicial

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas